



Tipo do Documento	<b>PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO</b>	POP. COMISSÃO DE ENF NO ENFRENTAMENTO AO COVID-19 - 008 Página 1/10	
Título do Documento	<b>ATENDIMENTO AO DOADOR DE SANGUE E MEDIDAS PREVENTIVAS AO CODIV-19</b>	Emissão: 01/04/2020 Versão: 1	Próxima revisão: 01/04/2021

## 1. OBJETIVO(S)

Normatizar as condutas adotadas durante o atendimento aos doadores de sangue na Unidade Transfusional do HUPAA, respeitando as medidas de prevenção que devem ser estabelecidas durante o enfrentamento à pandemia pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2).

## 2. RESPONSÁVEL

Médicos, Enfermeiros, Técnicos de enfermagem e recepcionistas

## 3. MATERIAIS NECESSÁRIOS

- Computador
- Impressora
- Prontuário eletrônico
- Ficha do doador
- Água
- Álcool em gel a 70%
- Garrote
- Gorro
- Luvas de procedimentos
- Máscara cirúrgica
- Óculos de proteção individual
- Papel toalha
- Sabão

## 4. DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO

- 4.1. Realizar agendamento prévio da doação, a fim de evitar aglomeração de pessoas;
- 4.2. Solicitar informações ao doador no ato do agendamento quanto a possíveis sinais e sintomas respiratórios apresentados e/ou se teve contato com pessoas com sintomas compatíveis com COVID-19;
- 4.3. Organizar o espaço na recepção a fim de manter o distanciamento de pelo menos 1 metro entre os doadores;



Tipo do Documento	<b>PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO</b>	POP. COMISSÃO DE ENF NO ENFRENTAMENTO AO COVID-19 - 008 Página 2/10	
Título do Documento	<b>ATENDIMENTO AO DOADOR DE SANGUE E MEDIDAS PREVENTIVAS AO CODIV-19</b>	Emissão: 01/04/2020 Versão: 1	Próxima revisão: 01/04/2021

- 4.4. Atender o doador, na recepção, obedecendo o distanciamento seguro, bem como utilizar EPI (máscara cirúrgica) para atendimento;
- 4.5. Realizar cadastro do doador no sistema MV;
- 4.6. Orientar os doadores sobre higienização das mãos com álcool gel;
- 4.7. Encaminhar doador para a pré triagem clínica;
- 4.8. Realizar pré-trigem clínica, conforme POP vigente, utilizando utilizar EPI (máscara cirúrgica) e mantendo o distanciamento de pelo menos 1 metro;
- 4.9. Encaminhar o doador para a triagem clínica;
- 4.10. Realizar triagem clínica conforme POP vigente e respeitando os critérios referentes ao período de inaptidão clínica para o candidato à doação de sangue, conforme Nota Técnica nº 13/2020-CGSH/DAET/SAES/MS:
- Candidatos à doação de sangue que tenham se deslocado ou que sejam procedentes de países com casos autóctones confirmados de infecções pelo SARS-CoV-2 deverão ser considerados inaptos por 14 dias após o retorno destes países. Para este critério, considerar as informações disponibilizadas pelo Ministério da Saúde;
  - Candidatos à doação de sangue que foram infectados pelos vírus SARS-CoV-2 após diagnóstico clínico e/ou laboratorial deverão ser considerados inaptos por um período de 30 dias após a completa recuperação (assintomáticos e sem sequelas que contraindiquem a doação);
  - Candidatos à doação de sangue que tiveram contato, nos últimos 30 dias, com pessoas que apresentaram diagnóstico clínico e/ou laboratorial de infecções pelo vírus SARS-CoV-2 deverão ser considerados inaptos pelo período de 14 dias após o último contato com essas pessoas;
  - Candidatos à doação de sangue que permaneceram em isolamento voluntário ou indicado por equipe médica devido a sintomas de possível infecção pelo SARS-CoV-2 deverão ser considerados inaptos pelo período que durar o isolamento (no mínimo 14 dias) se estiverem assintomáticos.
- 4.7. Encaminhar o doador ao lanche, caso o mesmo não esteja alimentado, respeitando o distanciamento seguro, bem como higienização das mãos para a sala de coleta;
- 4.8. Atender o doador na sala de coleta, respeitando o distanciamento seguro, utilizando EPI's (máscara, gorro e óculos);
- 4.9. Reforçar com os doadores sobre a importância da informação pós-doação, onde os mesmos deverão ser instruídos para que comuniquem ao serviço de hemoterapia caso apresentem qualquer sinal ou sintoma de processo infeccioso, como febre, tosse, falta de ar, dor no corpo ou diarreia, até 14 (quatorze) dias após a doação.



Tipo do Documento	<b>PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO</b>	POP. COMISSÃO DE ENF NO ENFRENTAMENTO AO COVID-19 - 008 Página 3/10	
Título do Documento	<b>ATENDIMENTO AO DOADOR DE SANGUE E MEDIDAS PREVENTIVAS AO CODIV-19</b>	Emissão: 01/04/2020 Versão: 1	Próxima revisão: 01/04/2021

## 5. RECOMENDAÇÕES

- 5.1. Todos os colaboradores que prestarem atendimento direto ao doador devem implementar medidas preventivas, conforme Nota Técnica nº 04/2020 GVIMS/GGTES/ANVISA;
- 5.2. Realizar limpeza e desinfecção dos equipamentos e poltronas de acordo com o rodízio de doadores.

## 6. AÇÕES EM CASO DE NÃO CONFORMIDADE (EVENTO ADVERSO)

- 6.1. Caso doador compareça sem estar agendado e estiver apresentando sinais e/ou sintomas compatíveis com COVID-19 ou afirmar que teve contato com pessoas sintomáticas respiratórias, encaminhá-lo à unidade básica de saúde e comunicar ao núcleo de vigilância epidemiológica do Hupaa;
- 6.2. Em caso de ausência de EPI'S não iniciar o atendimento até providência dos mesmos pelo serviço competente e comunicar à Chefia imediata do setor.

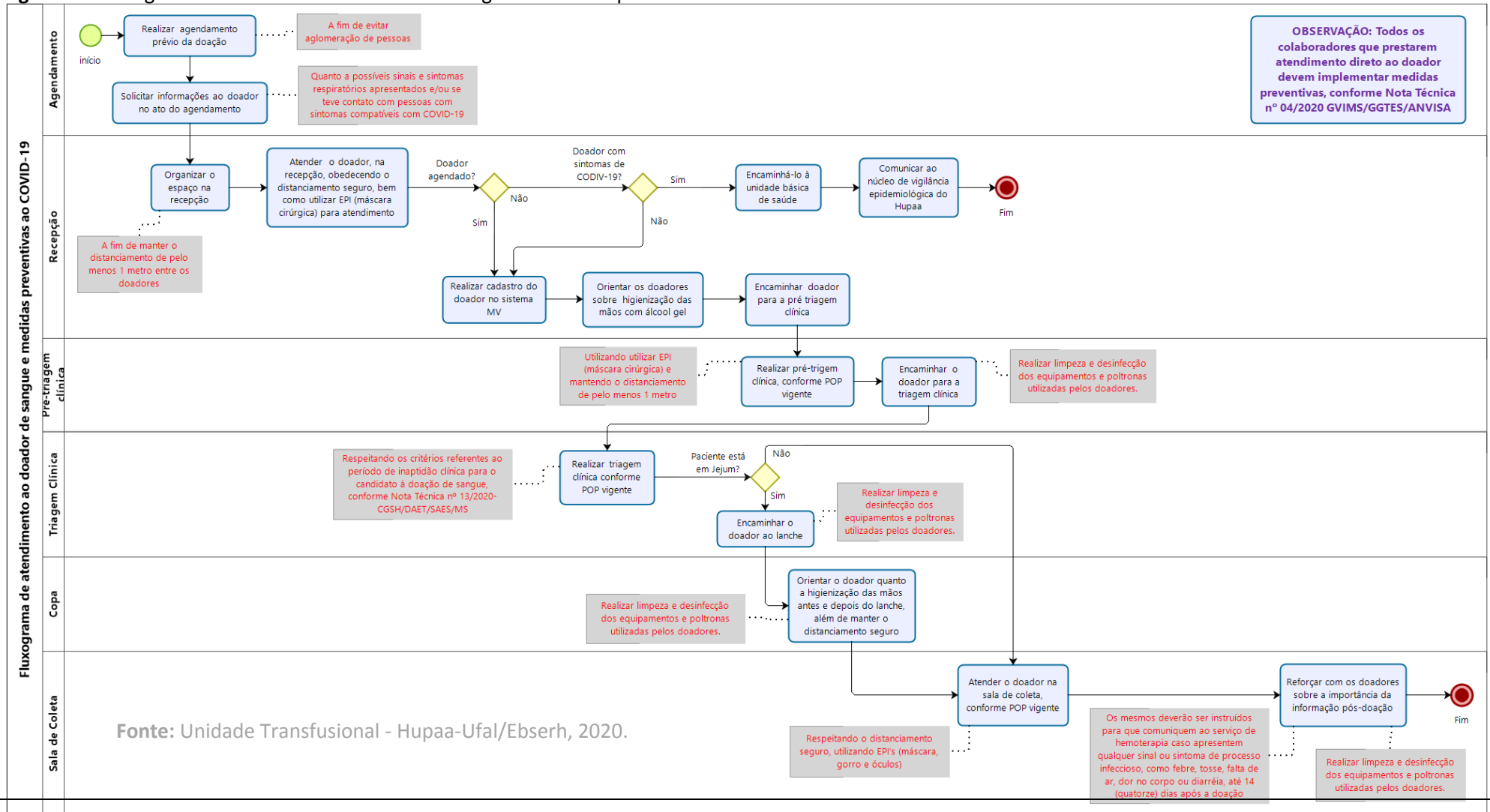
## 7. FLUXOGRAMA

Conforme representação gráfica na figura 1.



Tipo do Documento	<b>PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO</b>	POP. COMISSÃO DE ENF NO ENFRENTAMENTO AO COVID-19 - 008 Página 4/10	
Título do Documento	<b>ATENDIMENTO AO DOADOR DE SANGUE E MEDIDAS PREVENTIVAS AO CODIV-19</b>	Emissão: 01/04/2020 Versão: 1	Próxima revisão: 01/04/2021

Figura 1 – Fluxograma atendimento ao doador de sangue e medidas preventivas ao Codiv-19





Tipo do Documento	<b>PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO</b>	POP. COMISSÃO DE ENF NO ENFRENTAMENTO AO COVID-19 - 008 Página 5/10	
Título do Documento	<b>ATENDIMENTO AO DOADOR DE SANGUE E MEDIDAS PREVENTIVAS AO CODIV-19</b>	Emissão: 01/04/2020 Versão: 1	Próxima revisão: 01/04/2021

## 8. REFERÊNCIAS

Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020**. Orientações para serviços de saúde: medidas de prevenção e controle que devem ser adotadas durante a assistência aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus (sars-cov-2). (atualizada em 21/03/2020). Disponível em:

<http://portal.anvisa.gov.br/documents/33852/271858/Nota+T%C3%A9cnica+n+04-2020+GVIMS-GGTES-ANVISA/ab598660-3de4-4f14-8e6f-b9341c196b28>

Ministério da Saúde. Nota Técnica nº 13/2020-CGSH/DAET/SAES/MS. Atualização dos critérios técnicos contidos na NOTA TÉCNICA Nº 5/2020-CGSH/DAET/SAES/MS para triagem clínica dos candidatos à doação de sangue relacionados ao risco de infecção pelo SARS-CoV-2 (vírus causador da COVID-19).

## 9. APÊNDICE

NA - Não aplicável.

## 10. ANEXOS

NA - Não aplicável.

## 11. HISTÓRICO DE REVISÃO

VERSÃO	DATA	ELABORAÇÃO/REVISÃO	DESCRIÇÃO DA ATUALIZAÇÃO
1	01/04/2020	Ingyrd Leylane de Holanda Galvão Almeida (Elaboração)  Luciana de Andrade Pereira (Elaboração)  Krisley Rodrigues Lima pereira (Elaboração)	Institui o Procedimento Operacional Padrão: Atendimento à pacientes suspeitos e confirmados com COVID-19 no pré-natal de Alto Risco



Tipo do Documento	<b>PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO</b>	POP. COMISSÃO DE ENF NO ENFRENTAMENTO AO COVID-19 - 008 Página 6/10	
Título do Documento	<b>ATENDIMENTO AO DOADOR DE SANGUE E MEDIDAS PREVENTIVAS AO CODIV-19</b>	Emissão: 01/04/2020 Versão: 1	Próxima revisão: 01/04/2021

<p><b>Elaboração:</b></p> <p><b>Ingyrd Leylane de Holanda Galvão almeida</b> Enfermeira/Responsável Técnica de enfermagem da Unidade Transfusional</p> <p><b>Luciana de Andrade Pereira</b> Chefe da Unidade Transfusional</p> <p><b>Krisley Rodrigues Lima pereira</b> Enfermeira Assistencial da Unidade Transfusional</p>	<p>Data: 01/04/2020</p> <p>Data: 01/04/2020</p> <p>Data: 01/04/2020</p>
<p><b>Análise:</b></p> <p><b>Darlan dos Santos Damásio Silva</b> Coordenador da Comissão de Planejamento dos protocolos Assistenciais de Enfermagem no Enfrentamento ao COVID-19</p>	<p>Data: 01/04/2020</p>
<p><b>Validação:</b></p> <p><b>Joyce Letice Barros Gomes</b> Serviço de Controle de Infecção Relacionados à Assistência à Saúde/SCIRAS</p> <p><b>Tereza Carolina Santos Cavalcante</b> Serviço de Controle de Infecção Relacionados à Assistência à Saúde/SCIRAS</p> <p><b>Celina de Azevedo Dias</b> Chefe do Setor de Gestão da Qualidade e Vigilância em Saúde/SGQVS</p>	<p>Data: 01/04/2020</p> <p>Data: 01/04/2020</p> <p>Data: 02/04/2020</p>
<p><b>Aprovação:</b></p> <p><b>Vilma Queiroz Siqueira</b> Chefe Interina da Divisão de Enfermagem</p>	<p>Data: 02/04/2020</p>

*Permitida a reprodução parcial ou total, desde que indicada a fonte da a fonte*